

**Processo Seletivo Online
2025/1
Edital de Abertura**



Jussara - GO



Faculdade de Jussara – FAJ
Compromisso com o futuro!!!
Rod. BR-070, km 24, saída para Goiás, telefax (062) 3373-1219
CEP: 76270-000 - Jussara – GO.

FACULDADE DE JUSSARA-FAJ

Leila de Fátima Lopes

Diretora Geral e Acadêmica

Eder Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Vestibulares

Edna Aparecida Alves

Secretária Geral

Vornei José Hammes

Coordenador da CPA

Maria de Fátima de Brito Alves Gonçalves

Secretária Administrativa

Claudia Elaine Costa de Oliveira

Coordenadora do Curso de Direito

Denise Gomes Barros Cintra

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

Thamara Estevan de Franca Viana

Coordenadora do Curso de Agronomia

Amanda de Oliveira de Jesus

Coordenadora do Curso de Pedagogia – EAD

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO ONLINE - FAJ 2025/1

CAPÍTULO I – DA ABERTURA

A Comissão do Processo Seletivo – CPS da Faculdade de Jussara-FAJ, mantida pelo Centro de Ciências de Jussara – CCJ, torna público o Edital do **Processo Seletivo Unificado Classificatório** da Faculdade de Jussara-FAJ **2025/1**.

CAPÍTULO II – DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo Unificado Classificatório da FAJ **2025/1**, para os candidatos aprovados e classificados, com o **Ensino Médio concluído**, só serão válidos para ingresso no **primeiro** semestre do ano de **2025**.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

3. Estão aptos a se inscreverem no Processo Seletivo da FAJ **2025/1**:
4. Os candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente ou concluirão até o ato da matrícula.
5. Os candidatos denominados **TREINEIROS**.
 - 5.1 – Treineiro é o aluno que não concluiu o ensino médio e que deseja realizar as provas para avaliar seus conhecimentos.
 - 5.2 A participação do treineiro tem a finalidade exclusiva de treinamento e a nota a ele atribuída neste processo seletivo, não poderá, em hipótese alguma, ser utilizada para pleitear matrícula em qualquer dos cursos da Faculdade de Jussara-FAJ

CAPÍTULO IV – DOS CURSOS, DAS VAGAS:

6. Tabela com a nomenclatura do curso, o numero de vagas, turno, modalidade, reconhecimento e autorização de funcionamento:
- 7.

CURSO	VAGAS	TURNO	MODALIDADE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	40	EAD	BACHARELADO	PORTARIA SERES/MEC Nº 20, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
AGRONOMIA	40	NOTURNO	BACHARELADO	Curso autorizado pela Portaria MEC nº 767, de 26/07/2022 – DOU 27/07/2022, Seção 01, Página 35.
ADMINISTRAÇÃO	40	NOTURNO	BACHARELADO	Curso reconhecido pela Portaria SERES nº 703, de 18/12/2013 - DOU 19/12/2013, Seção 01, página 130. Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES nº 207, de 25/06/2020 - DOU 07/07/2020, seção 1, página 69.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	40	NOTURNO	BACHARELADO	Curso reconhecido pela Portaria MEC nº 1.408, de 19/05/2004 – DOU 20/05/2004, Seção 01, página 15. Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES nº 207, de 25/06/2020 - DOU 07/07/2020, seção 1, página 69.

DIREITO	40	NOTURNO	BACHARELADO	Curso reconhecido pela Portaria SERES nº 9, de 02/03/2012 - DOU 06/03/2012, Seção 01, página 49. Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES nº 274, de 18/09/2020 - DOU 23/09/2020, seção 1, página 52.
PEDAGOGIA	40	EAD	LICENCIATURA	PORTARIA nº 442, de 17/11/2023
Tecnológico em Segurança Pública	40	EAD	TECNOLÓGICO	PORTARIA Nº 204, de 09 de março de 2021
Tecnológico em Segurança no Trabalho	40	EAD	TECNOLÓGICO	PORTARIA Nº 204, de 09 de março de 2021

8. No sítio www.unifaj.edu.br consta a descrição dos cursos de graduação oferecidos pela FAJ, com informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as características de cada curso.
9. O processo Seletivo FAJ **2025/1** selecionará candidatos para as 320 (trezentos e vinte vagas), disponíveis no curso de graduação oferecido pela Faculdade de Jussara-FAJ.
10. Os candidatos serão selecionados segundo o número de vagas oferecidas, resguardado à Faculdade de Jussara, a criação de turma com o preenchimento de vagas igual ou superior a 30 vagas. O não preenchimento das vagas será analisado pela comissão de vestibular e direção, e, em caso de não preenchimento de no mínimo 30 vagas, será devolvido ao candidato 80% do valor da matrícula, mediante solicitação feita junto a Tesouraria da Faculdade de Jussara-FAJ, até o primeiro dia de aula.
11. Todos os cursos da Faculdade de Jussara-FAJ funcionam de segunda-feira à sexta-feira.

CAPÍTULO V – DO ENEM, PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

12. Estão reservadas 20% das vagas para aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM
13. O Candidato que desejar utilizar o resultado do ENEM deverá manifestar-se através da apresentação à Secretaria Geral da Faculdade de Jussara, do **Boletim Individual de Resultados**, fornecido pelo MEC no período de matrícula constante no edital.
14. Os candidatos somente poderão utilizar o Resultado do ENEM, se a média nele obtida for igual ou superior a **400**.
15. A classificação utilizará o critério de ordenação decrescente da média aritmética das notas da prova objetiva e da prova de redação.
16. Em caso de empate de média, o critério de desempate será a maior nota obtida na prova de redação. Caso persista o empate, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

17. Estão reservadas 20% das vagas para Portadores de Diploma de nível superior e/ou graduação e Transferência Externa, interessados em cursar o curso de graduação da Faculdade de Jussara-FAJ **2025/1**.
18. As inscrições para portadores de diploma e transferência externa, deverão ser realizadas na secretaria geral da Faculdade de Jussara-FAJ situada a BR-070, Km-24, Jussara-Goiás Fone: (62) 3373-1219. Nos horários de 13:00 às 17:00 no **período de 16/12/2024 à 23/01/2025**.
19. O interessado em ingressar no curso de graduação da Faculdade de Jussara-FAJ **2025/1** como **Portador de Diploma e Transferência Externa**, apresentar no período estipulado nesse Edital os seguintes documentos:
- a- Fotocópia de diploma de curso superior de Graduação, frente e verso, devidamente registrado por órgão competente;
 - b- Histórico Escolar, contendo os conceitos finais e a carga horária das disciplinas cursadas, com a aprovação;
 - c- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, para fins de aproveitamento de estudos, nas disciplinas afins;
 - d- Fotocópia do RG;
 - e- CPF;
 - f- Fotocópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - g- Título de Eleitor;
 - h- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - i- 2 fotos 3x4 colorida e recente.
 - j- Cópia do comprovante de endereço (em nome do discente, pai, mãe, responsável ou correspondência equivalente em nome do mesmo)

20.1 – **A documentação incompleta implicará na desconsideração do pedido.**

CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

20. O candidato deverá informar no ato da inscrição a sua forma de participação no Processo Seletivo **2025/1**.
- a. – Concorrentes;
 - b. _ Treineiro.
21. O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio poderá participar do Processo Seletivo da FAJ **2025/1** como **treineiro**.
22. Nesta condição **não estará disputando uma vaga no Processo Seletivo 2025/1**
23. **O candidato que não concluir o Ensino Médio até a data prevista para matrícula, NÃO poderá concorrer a uma vaga como concorrente.**

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

24. **Para fazer sua inscrição o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.unifaj.edu.br/vestibularonline no período previsto neste Edital.**
25. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

26. Não serão aceitas inscrições por fax, por meio postal, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
27. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida.

28. **Período de Inscrições:**

Datas
16/12/2024 à 23/01/2025

29. **O candidato deverá ler o Edital.**

- 29.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Faculdade de Jussara o direito de excluir do Processo Seletivo FAJ **2025/1** aqueles que não preencherem o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
30. A Faculdade de Jussara não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
31. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
30.1 – Em caso de mais de uma inscrição, será validada a de data mais recente.
32. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição:

CAPÍTULO VIII – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada uma taxa de **30,00** pela inscrição.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Datas
25/01/2025

INSTRUÇÕES PARA A PROVA:

33. O candidato deverá ler o Edital.

- 33.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Faculdade de Jussara o direito de excluir do Processo Seletivo FAJ **2025/1** aqueles que não preencherem o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
34. A Faculdade de Jussara não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
35. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
30.1 – Em caso de mais de uma inscrição, será validada a de data mais recente.
36. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição:

A forma de participação do Processo Seletivo FAJ 2025/1 (treineiro ou Concorrente).

CAPÍTULO XII - DA AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo FAJ 2025/1 avaliará o candidato por meio das provas Objetiva de Conhecimentos Gerais e Redação.

INSTRUÇÕES PARA A PROVA:

Antes de iniciar a prova, é importante que o candidato reserve um tempo, no mínimo 1 hora, e confira a sua conexão com a internet.

Confira outras informações importantes para a realização do vestibular online:

- Cada pessoa tem 5 tentativas de realização da prova;
- Os temas da prova variam a cada tentativa;
- Uma vez iniciada a prova, não há como dar pausa, reiniciar ou retomar a mesma;
- Os temas da prova variam a cada tentativa;
- O tempo de realização da prova é de 2 horas, que são controlados através de um cronômetro que encerra a aplicação quando o tempo limite é atingido.

CAPÍTULO XII - DA AVALIAÇÃO

37. O candidato realizará a prova pelo link: **www.unifaj.edu.br/vestibularonline**.

38. A prova será composta por redação, português, matemática e conhecimentos gerais.

39. **A duração máxima da avaliação é de duas horas (2h).**

40. Após o término, a prova é encaminhada para correção automática e são verificadas questões como conformidade de plágio e gramática. Posteriormente segue para correção de um professor.

CAPÍTULO XIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

41. A relação dos candidatos classificados será divulgada no Portal da Faculdade (www.unifaj.edu.br/noticias) conforme segue:

Datas
27/01/2025 A partir das 14:00

42. A classificação do candidato inscrito será consequência do resultado obtido no Vestibular Digital da FAJ até o limite das vagas ofertadas neste Edital.
43. A divulgação será feita em ordem alfabética.
44. Podendo haver quantas chamadas necessárias até o preenchimento das vagas as quais serão divulgadas no site www.unifaj.edu.br/noticias
45. A classificação será feita em ordem decrescente de média obtida pelo candidato, considerando todas as provas, até o limite das vagas ofertadas.
46. Será desclassificado o candidato que não atingir média global nas provas e zerar a prova de redação.
47. No caso de empate, a classificação será cedida a favor do candidato que obtiver maior pontuação em Redação.
48. Caso persista o empate, será classificado o de maior idade.

CAPÍTULO XIV- DA MATRÍCULA

49. O candidato aprovado tem assegurado o direito de efetuar matrícula, obedecendo aos critérios do Edital do Processo Seletivo Online – FAJ **2025/1**.
50. O candidato confirmará sua matrícula mediante adesão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos obrigatórios para matrícula, obedecendo às vagas do curso citado no presente edital.
51. As **MATRÍCULAS** obedecerão a seguinte DATA e HORÁRIO:

Data
27/01/2025 à 31/01/2025
Horário de Atendimento: Segunda à Sexta das 13:00 às 17:00

52. O pagamento do boleto de matrícula dos cursos referente à primeira parcela da semestralidade, poderá ser realizado por boleto bancário.
53. Qualquer problema relacionado aos boletos e/ou matrícula devem ser tratados pelo telefone (62) 3373-1219 / 3373-1741 / 98223-4833 / 98537-0541

Os documentos referentes à matrícula do candidato classificado e convocado em qualquer uma das chamadas, poderão ser enviados via whatsapp: (62) 98223-4833 / (62)98537-0541(**documentos originais digitalizados em PDF**) ou entregues na secretaria da faculdade para efetivação da matrícula.

Documentos **OBRIGATÓRIOS** para matrícula:

- Fotografia Original, colorida, recente de tamanho 3X4 e de cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:
 - Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, registrado pelo órgão competente, ou declaração de conclusão de Ensino médio ou curso equivalente, expedido pelo colégio que o candidato concluiu o ensino médio, com obrigatoriedade da apresentação do Certificado ou Diploma, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de realização da matrícula, caso não seja entregue o candidato perderá a vaga.
 - Histórico Escolar correspondente, ao Certificado ou Diploma ou declaração.
 - Documento oficial de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou Pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos profissionais regulamentados na forma da lei.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Título de eleitor para maiores de 18 anos;
 - Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos. – Reservista.
 - Cópia do comprovante de endereço (em nome do discente, pai, mãe, responsável ou correspondência equivalente em nome do mesmo)
 - O candidato menor de 18 anos fará matrícula mediante entrega de autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, autorizando-o a matricular-se no curso e aderir online no ato da matrícula. Salvo os casos dos candidatos menores emancipados, apresentar cópia da emancipação.
54. O não atendimento de qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará sua matrícula para ingresso na Faculdade de Jussara-FAJ.
55. A matrícula poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhado de documento de identificação do procurador, observando o descrito nos itens anteriores.
56. Será dispensada a procuração quando se tratar de pais ou responsáveis, devidamente identificados.
57. Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de aluno no primeiro período do curso.
58. O aluno que tenha cursado disciplinas em instituições de Ensino Superior autorizada ou reconhecidas por órgão competente poderá imediatamente, após efetivar o seu cadastro e sua matrícula na FAJ, solicitar na Secretaria Geral o



Faculdade de Jussara – FAJ
Compromisso com o futuro!!!
Rod. BR-070, km 24, saída para Goiás, telefax (062) 3373-1219
CEP: 76270-000 - Jussara – GO.

aproveitamento de estudos. Para tal fim, deverá apresentar, junto ao requerimento, o Histórico Escolar e o Programa das Disciplinas cursadas, para análise e deliberação da coordenação do curso a respeito do cabimento ou não do aproveitamento de estudos.

59. O candidato classificado no Processo Seletivo Online - FAJ **2025/1**, ao se matricular no curso, estará sujeito às normas vigentes e futuras emanadas dos Órgãos e Colegiados da FAJ.
60. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato ou aluno que tiver usado documentos e informações falsas, ou outros meios ilícitos, no Processo Seletivo Digital **2025/1** ou no ato da matrícula.

Leila de Fátima Lopes

Diretora Geral e Acadêmica

Eder Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Vestibular